

RESOLUÇÃO 01/2026 – ACISPAR-PR

A Diretoria Executiva da Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais do Paraná - ACISPAR, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora do I Seminário da ACISPAR - PR, a ser realizado na cidade de Curitiba (PR), nos dias 10, 11 e 12 de março de 2026, como tema “Consórcios Públicos: Cooperação, Inovação e Resultados”.

Art. 2º NOMEAR as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão Organizadora:

I -PRESIDENTE: Gisele Gomes de Oliveira Pena.

II - MEMBROS:

- a) Leticia Cristina Bento;
- b) Kelly Cristine Custódio dos Santos;
- c) Carlos Roberto Kalckmann Setti;
- d) Emanuelle de Matos Schuck;
- e) Brenda Rompatto;
- f) Andrea Cristine Perry;
- g) Pâmella Conceição de Holleben Pechut Costa;
- h) Juliana Istchuk Bruning de Oliveira;
- i) Vinicius Augusto Filipak;
- j) Valeria Bononi Gonçalves de Souza
- k) Késia Carolina Braga Costa.

Art.3ºA comissão tem a seguinte função:

I - Planejamento e Organização: A Comissão definirá os objetivos do I Seminário da ACISPAR - PR, o público-alvo, o formato do evento, os critérios de seleção das experiências a serem apresentadas, elaboração do edital de patrocínio, cronograma e o local da realização,



entre outros aspectos;

II - Processo de Contratação: A Comissão deverá examinar, avaliar e julgar as propostas recebidas dos interessados proponentes no âmbito dos Processos Seletivos necessários à realização do I Seminário da ACISPAR – PR;

III - Divulgação e Promoção: A comissão é responsável pela divulgação do I Seminário da ACISPAR - PR e promove a inscrição dos profissionais dos consórcios, estudantes e gestores de saúde interessados a participarem do evento;

IV - Realização do evento: A comissão acompanha e coordena a realização do I Seminário da ACISPAR - PR, desde a organização das apresentações até a cerimônia final de agradecimentos e premiações, se houver.

V - Acompanhamento e Avaliação: A comissão acompanha o desenvolvimento do evento e realiza a avaliação das experiências apresentadas, podendo elaborar um relatório final com os resultados do congresso.

Art.4º Estabelecer seguintes valores para as inscrições do I Seminário da ACISPAR - PR:

I - Até 27 de fevereiro, geral: R\$150,00;

II - Até 27 de fevereiro, para Estudantes da área de saúde (mediante comprovação com documento de curso em anexo): R\$ 75,00;

III - De 28 de fevereiro até 9 de março, todas as inscrições: R\$ 175,00;

IV - No local do evento (somente via PIX): R\$200,00.

Art. 5º APROVAR que a ACISPAR - PR custeará as inscrições de um Diretor Geral (Secretário(a) Executivo(a)) I Seminário da ACISPAR - PR, garantindo a representação de todos os Consórcios, desde que devidamente comprovada a condição de Consórcio Associado por documento anexado em e-mail para receber o voucher de isenção.

Art.6º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Karime Fayad
Presidente da ACISPAR

